

EDITAL DO CONCURSO DE TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, considerando o que estabelece a Decisão nº **298/2010** do Conselho de Ensino e Pesquisa e de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber que estarão abertas no período de **17 a 27 de maio de 2010** as inscrições para preenchimento de **633** vagas, sendo **302** no segundo semestre letivo de 2010 e **331** no primeiro semestre letivo de 2011, no Concurso de Seleção, tendo em vista **TRANSFERÊNCIA** de aluno regularmente matriculado em curso de graduação reconhecido ou autorizado pelo MEC, ministrado em outra Instituição de Ensino Superior, para prosseguimento dos estudos no mesmo curso, ressalvando-se o disposto no item **3** deste Edital.

1 CURSOS E NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

1.1 Cursos ministrados em NITERÓI

| CURSO NOME | Número de Vagas / Turno | | | | Total |
|--|-------------------------|-------|---------------------|-------|-------|
| | 2º semestre de 2010 | | 1º semestre de 2011 | | |
| | Vagas | Turno | Vagas | Turno | |
| Administração (Niterói) | 5 | NO | 5 | NO | 10 |
| Arquivologia | 5 | MN | 5 | MN | 10 |
| Biblioteconomia e Documentação | 5 | MN | 5 | MN | 10 |
| Biomedicina (Niterói) | 2 | IN | — | — | 2 |
| Ciência da Computação (Niterói) | 10 | MT | 10 | MT | 20 |
| Ciências Biológicas | 1 | MT | 1 | MT | 2 |
| Ciências Econômicas (Niterói) | 2 | MT | 2 | NO | 4 |
| Cinema e Audiovisual | 1 | MT | 1 | MT | 2 |
| Comunicação Social – Jornalismo | 2 | TN | 2 | TN | 4 |
| Comunicação Social – Publicidade e Propaganda | 2 | TN | 2 | TN | 4 |
| Direito (Niterói) | 10 | TN | 10 | TN | 20 |
| Enfermagem (Niterói) | 5 | IN | — | — | 5 |
| Engenharia Agrícola e Ambiental | 10 | IN | 10 | IN | 20 |
| Engenharia Civil | 2 | IN | 2 | IN | 4 |
| Engenharia de Petróleo | — | — | 3 | IN | 3 |
| Engenharia de Produção (Niterói) | 4 | IN | — | — | 4 |
| Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente | 2 | NO | 2 | NO | 4 |
| Engenharia de Telecomunicações | 5 | IN | 5 | IN | 10 |
| Engenharia Elétrica | 6 | IN | 6 | IN | 12 |
| Engenharia Mecânica (Niterói) | 3 | IN | 3 | IN | 6 |
| Engenharia Química | 5 | IN | 5 | IN | 10 |
| Estatística | 10 | MT | 10 | MT | 20 |
| Estudos de Mídia | 2 | TN | 2 | TN | 4 |
| Filosofia – Licenciatura e/ou Bacharelado | 5 | MA | 5 | MA | 10 |
| Física – Licenciatura e/ou Bacharelado (Niterói) | 10 | TN | 10 | TN | 20 |
| Física – Licenciatura Noturna (Niterói) | 10 | NO | 10 | NO | 20 |
| Geofísica | — | — | 2 | IN | 2 |
| Geografia (Niterói) | 5 | NO | 5 | MA | 10 |
| História | 20 | MN | 20 | MN | 40 |

Continua

Continuação

| CURSO | Número de Vagas / Turno | | | | Total |
|---|-------------------------|-------|---------------------|-------|------------|
| | 2º semestre de 2010 | | 1º semestre de 2011 | | |
| | Vagas | Turno | Vagas | Turno | |
| Letras – Português/Alemão (Licenciatura e/ou Bacharelado) | 6 | * | 3 | * | 9 |
| Letras – Português/Espanhol (Licenciatura) | 2 | * | 1 | * | 3 |
| Letras – Português/Francês (Licenciatura e/ou Bacharelado) | 6 | * | 3 | * | 9 |
| Letras – Português/Grego (Licenciatura e/ou Bacharelado) | 6 | * | 3 | * | 9 |
| Letras – Português/Inglês (Licenciatura) | 2 | * | 1 | * | 3 |
| Letras – Português/Italiano (Licenciatura e/ou Bacharelado) | 4 | * | 2 | * | 6 |
| Letras – Português/Latim (Licenciatura) | 6 | * | 3 | * | 9 |
| Matemática – Licenciatura – Noturna (Niterói) | 5 | NO | 5 | NO | 10 |
| Matemática – Licenciatura e/ou Bacharelado (Niterói) | 5 | MA | 5 | MA | 10 |
| Pedagogia (Niterói) | 2 | MT | 2 | TN | 4 |
| Produção Cultural (Niterói) | 5 | MT | 5 | MT | 10 |
| Química – Licenciatura – Noturna (Niterói) | 2 | NO | 2 | NO | 4 |
| Química – Licenciatura e/ou Bacharelado (Niterói) | 3 | IN | 3 | IN | 6 |
| Química Industrial | 5 | IN | 5 | IN | 10 |
| TOTAL DE VAGAS | 208 | | 186 | | 394 |

Turnos: MA = manhã; MT = manhã e tarde; MN = manhã e noite; TN = tarde e noite; NO = noite; IN = integral

1.2 Cursos ministrados fora de NITERÓI

| CURSO | Número de Vagas / Turno | | | | Total |
|---|-------------------------|-------|---------------------|-------|------------|
| | 2º semestre de 2010 | | 1º semestre de 2011 | | |
| | Vagas | Turno | Vagas | Turno | |
| Administração (Itaperuna) | 5 | NO | 5 | NO | 10 |
| Administração (Macaé) | 5 | NO | 5 | NO | 10 |
| Administração (Volta Redonda) | 5 | MT | 6 | MT | 11 |
| Administração Pública (Volta Redonda) | – | – | 5 | MA | 5 |
| Ciências Contábeis (Volta Redonda) | – | – | 10 | MA | 10 |
| Ciências Econômicas (Campos dos Goytacazes) | 10 | MA | 10 | MA | 20 |
| Ciências Sociais (Campos dos Goytacazes) | 4 | NO | 4 | NO | 8 |
| Direito (Macaé) | 5 | TN | 5 | TN | 10 |
| Engenharia de Agronegócios (Volta Redonda) | 10 | IN | 10 | IN | 20 |
| Engenharia de Produção (Volta Redonda) | 5 | IN | 5 | IN | 10 |
| Engenharia Mecânica (Volta Redonda) | 10 | IN | 10 | IN | 20 |
| Engenharia Metalúrgica (Volta Redonda) | 10 | IN | 10 | IN | 20 |
| Física Computacional – Bacharelado (Volta Redonda) | – | – | 10 | IN | 10 |
| Geografia – Licenciatura e/ou Bacharelado (Campos dos Goytacazes) | 5 | NO | 5 | NO | 10 |
| Matemática (Santo Antônio de Pádua) | 5 | NO | 5 | NO | 10 |
| Matemática Computacional – Bacharelado (Volta Redonda) | – | – | 10 | IN | 10 |
| Pedagogia (Angra dos Reis) | 10 | TA | 10 | NO | 20 |
| Química – Licenciatura – Noturna (Volta Redonda) | – | – | 10 | NO | 10 |
| Química – Bacharelado (Volta Redonda) | – | – | 5 | IN | 5 |
| Serviço Social (Campos dos Goytacazes) | 5 | TN | 5 | TN | 10 |
| TOTAL DE VAGAS | 94 | | 145 | | 239 |

Turnos: MT = manhã e tarde; TN = tarde e noite; NO = noite; IN = integral; MA = manhã; TA= Tarde

| | | | | | |
|--------------------|------------|--|------------|--|------------|
| TOTAL GERAL | 302 | | 331 | | 633 |
|--------------------|------------|--|------------|--|------------|

2 INSCRIÇÕES

As inscrições, para qualquer dos cursos referidos nos subitens 1.1 e 1.2, poderão ser realizadas apenas via INTERNET, das 12 horas do dia 17 de maio até as 12 horas do dia 27 de maio de 2010, acessando-se a página:

www.coseac.uff.br/transferencia/2010

2.1 Posto de Atendimento

O candidato que tiver dificuldades operacionais para se inscrever poderá dirigir-se à **COSEAC** – Av. Visconde do Rio Branco s/nº, Campus do Gragoatá – Bloco C – térreo – São Domingos – Niterói – RJ, somente nos dias úteis, das 10 às 17 horas, no período descrito no item 2.

2.2 Taxa

- 2.2.1 A taxa de inscrição será no valor de **R\$120,00 (cento e vinte reais)**. O candidato deverá seguir as instruções contidas no endereço eletrônico do Concurso <www.coseac.uff.br/transferencia/2010> para imprimir a **Guia de Recolhimento da União – GRU**, dirigindo-se, então, a qualquer agência bancária para o recolhimento, somente em espécie, da Taxa de Inscrição. O comprovante deverá ser guardado pelo candidato.
- 2.2.2 O recolhimento do valor referido no subitem 2.2.1, após confirmação pela rede bancária, formalizará a solicitação da inscrição neste concurso. O recolhimento da taxa realizado fora do prazo estabelecido neste Edital, ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo, implicará a não efetivação da inscrição.
- 2.2.3 Uma vez recolhido, o valor da taxa de inscrição não será devolvido.

2.3 Documentos

Todo candidato deverá possuir, à época de sua inscrição, Documento de Identificação com foto e assinatura recentes, a fim de permitir fácil identificação. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação: Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícias Militares, Passaporte, Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação e carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha o número do documento de identificação que lhe deu origem, não sendo aceitos protocolos de qualquer desses documentos. Para candidatos estrangeiros, serão considerados documentos de identificação: a Carteira de Identidade de Estrangeiro, permanente ou temporária, atualizada, bem como o Passaporte com visto válido, quando for o caso, à época de realização das provas.

- 2.4 O candidato deverá informar no Requerimento de Inscrição o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3 REQUISITOS DO CANDIDATO

- 3.1 Estar matriculado em curso de graduação de Instituição de Ensino Superior, atender os requisitos específicos e ter cumprido, com aprovação, a carga horária mínima conforme os subitens 3.1.1 e 3.1.2, até o final do 1º período letivo de 2010.

- 3.1.1 Cursos ministrados em Niterói

| CURSO | REQUISITOS ESPECÍFICOS | CARGA HORÁRIA MÍNIMA CURSADA COM APROVEITAMENTO |
|--------------------------------|---|---|
| Administração (Niterói) | Oriundo do mesmo curso. | 600 horas |
| Arquivologia | Oriundo do mesmo curso. | 300 horas |
| Biblioteconomia e Documentação | Oriundo do mesmo curso. | Ter cursado os dois primeiros períodos |
| Biomedicina (Niterói) | Oriundo do mesmo curso ou dos seguintes: Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição ou Odontologia. | 600 horas |

Continua

| CURSO | REQUISITOS ESPECÍFICOS | CARGA HORÁRIA MÍNIMA CURSADA COM APROVEITAMENTO |
|--|--|---|
| Ciência da Computação (Niterói) | Oriundo do mesmo curso ou dos seguintes cursos: Engenharias, Física, Licenciatura em Computação, Matemática ou Sistemas de Informação. | 600 horas |
| Ciências Biológicas | Oriundo do mesmo curso. | 2.300 horas |
| Ciências Econômicas (Niterói) | Oriundo do mesmo curso. | 720 horas |
| Cinema e Audiovisual | Oriundo do mesmo curso. | 600 horas |
| Comunicação Social – Jornalismo | Oriundo do mesmo curso. | 600 horas (mínima) 2.300 horas (máxima) |
| Comunicação Social – Publicidade e Propaganda | Oriundo do mesmo curso. | 600 horas (mínima) 2.300 horas (máxima) |
| Direito (Niterói) | Oriundo do mesmo curso. | 1000 horas |
| Enfermagem (Niterói) | Oriundo do mesmo curso. | 600 horas |
| Engenharia Agrícola e Ambiental | Oriundo do mesmo curso ou dos seguintes cursos: Arquitetura, Ciências Agrárias, Engenharias, Estatística, Física, Geofísica, Geologia, Matemática ou Meteorologia. | 450 horas |
| Engenharia Civil | Oriundo de qualquer graduação em Engenharia. | 750 horas |
| Engenharia de Petróleo | Oriundo de qualquer graduação em Engenharia. | 1.000 horas |
| Engenharia de Produção (Niterói) | Oriundo de qualquer graduação em Engenharia. | 750 horas |
| Engenharia de Telecomunicações | Oriundo de qualquer graduação em Engenharia. Ter cursado, com aprovação, todas as disciplinas de Cálculo, Física, Química, Desenho, Informática e/ou correlatas. | 1.250 horas |
| Engenharia Elétrica | Oriundo de qualquer graduação em Engenharia. | 1.250 horas |
| Engenharia Química | Oriundo do mesmo curso. | 750 horas |
| Engenharia Mecânica (Niterói) | Oriundo de qualquer graduação em Engenharia, Ciência da Computação ou Física. | 1200 horas |
| Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente | Oriundo de Engenharia Ambiental, Engenharia Civil ou Engenharia Química. | 600 horas |
| Estatística | Oriundo do mesmo curso ou dos seguintes cursos: Administração Ciência da Computação; Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Ciências Matemáticas e da Terra, Ciências Econômicas, Engenharias, Física, Geofísica, Matemática, Matemática Aplicada, Meteorologia, Nanotecnologia ou Química. | Sem exigências |
| Estudos de Mídia | Oriundo do mesmo curso ou dos cursos da área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas (incluindo Comunicação Social). | 360 horas |
| Filosofia – Licenciatura e/ou Bacharelado | Oriundo do mesmo curso e ter cursado com aprovação as disciplinas de Filosofia, Formação Sócio-histórica do Brasil e Teorias Políticas. | 360 horas |
| Física – Licenciatura e/ou Bacharelado (Niterói) | Oriundo de qualquer curso superior. | 250 horas |
| Física – Licenciatura – Noturna (Niterói) | | |
| Geofísica | Oriundo do mesmo curso ou dos seguintes cursos: Astronomia, Ciência da Computação, Engenharias, Estatística, Física, Geologia, Matemática, Meteorologia ou Oceanografia. | 750 horas |
| Geografia | Oriundo do mesmo curso. | 600 horas |
| História | Oriundo do mesmo curso. | 680 horas |
| Letras – Português/Alemão (Licenciatura e/ou Bacharelado) | Oriundo do mesmo curso e da mesma habilitação. Ter cursado com aprovação, no mínimo, dois períodos de língua estrangeira (Moderna ou Clássica) da habilitação, dentro da carga horária exigida, sendo vedado ao candidato solicitar reopção de habilitação durante o curso. | 600 horas |
| Letras – Português/Espanhol (Licenciatura) | | |
| Letras – Português/Francês (Licenciatura e/ou Bacharelado) | | |
| Letras – Português/Grego (Licenciatura e/ou Bacharelado) | | |
| Letras – Português/Inglês (Licenciatura) | | |
| Letras – Português/Italiano (Licenciatura e/ou Bacharelado). | | |
| Letras – Português/Latim (Licenciatura) | | |

Continuação

| CURSO | REQUISITOS ESPECÍFICOS | CARGA HORÁRIA MÍNIMA CURSADA COM APROVEITAMENTO |
|--|--|---|
| Matemática – Licenciatura e/ou Bacharelado (Niterói) | Oriundo do mesmo curso ou dos seguintes cursos: Engenharias, Estatística, Ciência da Computação ou Física. | 300 horas |
| Matemática – Licenciatura - Noturna | | |
| Pedagogia (Niterói) | Oriundo do mesmo curso. | 1.200 horas ou 4 período cursados |
| Produção Cultural (Niterói) | Oriundo do mesmo curso. | 2.655 horas |
| Química – Licenciatura e/ou Bacharelado (Niterói) | Oriundo do mesmo curso. | 600 horas |
| Química – Licenciatura – Noturna (Niterói) | | |
| Química Industrial | | |

3.1.2 Cursos ministrados fora de Niterói

| CURSO | REQUISITOS ESPECÍFICOS | CARGA HORÁRIA MÍNIMA CURSADA COM APROVEITAMENTO |
|---|---|---|
| Administração (Itaperuna) | Oriundo do mesmo curso. | 600 horas |
| Administração (Macaé) | | |
| Administração (Volta Redonda) | | |
| Administração Pública (Volta Redonda) | | |
| Ciências Contábeis (Volta Redonda) | | |
| Ciências Econômicas (Campos dos Goytacazes) | | |
| Ciências Sociais (Campos dos Goytacazes) | | |
| Direito (Macaé) | Oriundo do mesmo curso. | 1.000 horas |
| Engenharia de Agronegócios (Volta Redonda) | Oriundo de qualquer graduação em Engenharia. Ter concluído todo o Ciclo Básico (Cálculo, Física e Química). | 400 horas |
| Engenharia de Produção (Volta Redonda) | Oriundo de qualquer graduação em Engenharia (exceto Engenharia Química). Ter cursado com aprovação até o 1º semestre de 2010, as disciplinas de Cálculo, Desenho, Física, Informática, Química e/ou correlatas. | 1.005 horas |
| Engenharia Mecânica (Volta Redonda) | Oriundo de qualquer graduação em Engenharia, Física, Matemática ou Química. | 1.000 horas |
| Engenharia Metalúrgica (Volta Redonda) | Oriundo de qualquer graduação em Engenharia ou Química Industrial. | 1.005 horas |
| Física Computacional (Volta Redonda) | Oriundo do mesmo curso. | 200 horas |
| Geografia (Campos dos Goytacazes) | Oriundo do mesmo curso. | 600 horas |
| Matemática (Santo Antônio de Pádua) | Oriundo do mesmo curso. | 700 horas |
| Matemática Computacional (Volta Redonda) | Oriundo do mesmo curso. | 200 horas |
| Pedagogia (Angra dos Reis) | Oriundo do mesmo curso. | 250 horas |
| Química – Licenciatura Noturna (Volta Redonda) | Oriundo do mesmo curso. | 200 horas |
| Química – Licenciatura e ou Bacharelado (Volta Redonda) | | |
| Serviço Social (Campos dos Goytacazes) | Oriundo do mesmo curso. | 600 horas |

A comprovação da carga horária será efetuada por documento emitido pela Instituição de origem, conforme descrito no item 9. Para efeito do subitem 3.1 serão considerados, também, os cursos de verão concluídos até o final do primeiro período de 2010.

3.2 Poder integralizar o currículo do curso no prazo máximo previsto pela UFF para conclusão do mesmo, contando-se o tempo decorrido desde o início do seu curso de origem. O candidato poderá verificar as condições específicas de cada curso na página <www.proac.uff.br>.

4 CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 O candidato terá disponibilizado a partir de **9 de junho de 2010**, no endereço eletrônico do concurso, seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), contendo, além de seus dados pessoais, seu número de inscrição, data, horário e local de realização da prova.

- 4.2 O candidato que não conseguir acessar o CCI, por meio da INTERNET, deverá dirigir-se à COSEAC, localizada na Av. Visconde do Rio Branco, s/nº – Campus do Gragoatá – Bloco C – Térreo – São Domingos – Niterói – RJ, exclusivamente no dia **10 junho de 2010**, no horário das **10 às 16 horas**.
- 4.3 É obrigação do candidato conferir as informações contidas no CCI e, caso haja divergência nos dados, deverá dirigir-se à COSEAC, no dia **10 de junho de 2010**, no horário das **10 às 16 horas**, para regularizar sua situação.
- 4.4 Somente terá confirmada a inscrição o candidato que tiver efetivado o pagamento da taxa de inscrição nos termos do discriminado no subitem 2.2 deste Edital.
- 4.5 A comunicação constante do CCI não exige o candidato da responsabilidade do acompanhamento e obtenção das informações referentes à realização da prova.

5 PROVAS E PROGRAMAS

5.1 Provas

A nota de cada prova irá variar entre **zero e dez**.

5.1.1 O candidato realizará uma prova de **Redação** em língua portuguesa e uma prova de **Conhecimentos Específicos** (ver anexo), sendo eliminado do Concurso aquele que:

- a) obtiver nota menor que 3,0 (três) em qualquer uma das provas ou **nota final** (ver subitem 5.2) menor que 5,0 (cinco);
- b) faltar às provas.

5.2 Pontuação

A nota final **N** será dada por

$$N = \frac{R + 2C}{3}$$

em que **R** é a nota da prova de Redação e **C** é a nota da prova de Conhecimentos Específicos.

5.3 Programas

REDAÇÃO

A prova de Redação será constituída de uma proposta de produção de texto em prosa, em modalidade e limites solicitados, acerca de tema escolhido a critério da Banca.

Na prova de Redação o candidato deverá ser capaz de:

- a) interrelacionar ideias e argumentar;
- b) expressar-se com vocabulário apropriado e em estruturas linguísticas adequadas e bem articuladas;
- c) servir-se, com propriedade, das convenções ortográficas da língua portuguesa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - v e r a n e x o s

6 REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1 As provas serão realizadas somente no município de Niterói em **13 de junho de 2010** (domingo), com início às **9 horas** e término às **13 horas**. O candidato, apresentando o documento de identificação informado no ato de sua inscrição, deverá chegar ao local de prova às **8 horas**, sendo permitida sua entrada, impreterivelmente, até as **8 horas e 50 minutos**.
- 6.2 O candidato que chegar ao local de realização das provas após o horário limite de entrada, estabelecido no subitem 6.1, não poderá realizá-las e será eliminado do Concurso.
- 6.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido, exclusivamente, de caneta esferográfica de corpo transparente e de ponta média com tinta azul ou preta e do original do documento de identificação com o qual realizou sua inscrição.
- 6.4 Durante a realização da prova, será adotado o procedimento de identificação civil de todos os candidatos mediante verificação do Documento de Identificação, da coleta da assinatura e/ou das impressões digitais.
 - 6.4.1 O candidato que se negar a ser identificado terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.
 - 6.4.2 O candidato que por algum motivo se recusar a seguir o procedimento de coleta da impressão digital deverá assinar três vezes uma declaração na qual assume a responsabilidade por essa decisão. O candidato que se negar a este procedimento terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

7 CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Serão classificados apenas os candidatos não eliminados segundo os critérios do subitem 5.1 obedecendo-se à ordem decrescente de pontuação, até o limite das vagas oferecidas pelo curso.
- 7.2 O desempate de candidatos com notas finais iguais será feito mediante os seguintes critérios, segundo sua ordem de apresentação:
 - 7.2.1 Maior nota obtida na prova de Conhecimentos Específicos.
 - 7.2.2 Maior nota obtida na prova de Redação.
 - 7.2.3 Maior carga horária cumprida na Instituição/curso de origem.
 - 7.2.4 Persistindo o empate, a vaga será ocupada por sorteio.
- 7.3 No preenchimento das vagas, quando for o caso, levar-se-á em conta a opção por turno indicada pelo candidato no Requerimento de Inscrição. Se todas as vagas oferecidas no turno pelo qual o candidato optou forem preenchidas por candidatos que o antecederem na classificação final, ele será encaminhado a ocupar vaga em outro turno.

8 RECURSO, RESULTADO E REVISÃO

8.1 RECURSO

Qualquer pessoa poderá recorrer da formulação das questões das provas até as 18 horas do dia **14 de junho de 2010**. Para tal, deverá enviar requerimento à COSEAC, devidamente fundamentado, remetendo-o por intermédio do correio eletrônico <recursoprova@vm.uff.br>.

8.2 RESULTADO

O resultado das notas das provas será divulgado em **23 de junho de 2010**, no endereço eletrônico do Concurso.

8.2 REVISÃO

- 8.2.1 O candidato que desejar poderá solicitar revisão das provas e deverá fazê-lo mediante requerimento fundamentado entregue na COSEAC – Av. Visconde do Rio Branco, s/nº - Campus do Gragoatá – Bloco C –Térreo – São Domingos – Niterói, no dia **28 de junho de 2010, das 10 às 16 horas**. O pedido de revisão de prova poderá ser feito pelo próprio candidato – ou por pai, mãe ou irmão, desde que comprovado o grau de parentesco – ou por seu representante legal, mediante procuração simples, consignando a seu mandatário a expressa incumbência para este fim.
- 8.2.2 Em nenhuma hipótese haverá solicitação de revisão de provas em data que não seja a citada no subitem anterior.
- 8.2.3 A nota atribuída pela banca examinadora, após a revisão prevista no subitem 8.3.1, é definitiva, não mais cabendo qualquer recurso.
- 8.2.4 É vedado ao candidato entrevistar-se com os professores componentes das bancas.

9 ENTREGA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

- 9.1 A divulgação da relação de candidatos aptos à entrega da documentação para análise será no dia **7 de julho de 2010**, no endereço eletrônico do Concurso.
- 9.2 Documentos exigidos:
 - a) original ou fotocópia autenticada do documento de identificação do candidato;
 - b) extrato do Requerimento de Inscrição (impresso via INTERNET), datado e assinado pelo candidato;
 - c) original ou fotocópia autenticada de **declaração de matrícula** que comprove estar o candidato vinculado, no ano de 2010, à Instituição de Ensino Superior de origem;
 - d) original ou fotocópia autenticada do respectivo Histórico Escolar **oficial** (em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado), emitido em 2010 pela Instituição de Ensino Superior de origem, contendo a carga horária total das disciplinas cursadas com aprovação e informações do curso sobre o reconhecimento ou autorização do MEC.

As fotocópias dos documentos deverão estar legíveis para permitir sua leitura após a microfilmagem. Não serão aceitos boletins escolares, históricos emitidos pela INTERNET, comprovantes de pagamento de mensalidade, planos de estudos ou quaisquer documentos que não sejam os especificados.

9.3 Entrega da Documentação

A documentação exigida no subitem 9.2 deverá ser entregue, impreterivelmente, na COSEAC, no endereço – Av. Visconde do Rio Branco, s/nº, Campus do Gragoatá – Bloco C – Térreo – São Domingos – Niterói – RJ, em envelope devidamente identificado, exclusivamente nos dias **8, 9, 12, ou 13 de julho de 2010**, no horário das **10 às 17 horas**.

9.4 O candidato será eliminado do Concurso caso não apresente, no prazo estipulado no subitem 9.3, a documentação exigida no subitem 9.2.

9.5 O candidato será eliminado do Concurso caso a documentação apresentada não atenda aos requisitos previstos no item 3 deste Edital.

9.6 A análise da documentação não atribuirá qualquer pontuação ao candidato.

9.7 O resultado da análise documental será divulgado no dia **28 de julho de 2010**, no endereço eletrônico do Concurso.

10 RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado em **3 de agosto de 2010** somente no endereço eletrônico do Concurso.

11 MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS

11.1 Data, local e horário

O candidato deverá efetuar a matrícula no município onde é ministrado o curso para o qual foi selecionado, conforme indicações especificadas no quadro a seguir.

| MUNICÍPIO | LOCAL / ENDEREÇO | DATA | HORÁRIO |
|------------------------|---|------|--------------------|
| Niterói | Campus do Gragoatá Av. Visconde do Rio Branco s/nº Bloco C – São Domingos. | 04/8 | das 10 às 16 horas |
| Campos dos Goytacazes | Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional Rua José do Patrocínio, 71 – Centro. | 04/8 | das 16 às 20 horas |
| Itaperuna | Escola Municipal Águas Claras (Antiga Escola Municipal Prof. ^a e Conselheira Esmeralda Bussade) R. Jornalista José Américo Garcia, s/nº – Presidente Costa e Silva. | 04/8 | das 16 às 20 horas |
| Macaé | Campus Universitário de Macaé Rua Aloísio da Silva Gomes, 50 - Granja dos Cavaleiros. | 04/8 | das 16 às 20 horas |
| Santo Antônio de Pádua | CIEP Brizolão 469 Anaíde Panaro Caldas Rua Chaim Elias, s/nº – Alequicis. | 04/8 | das 16 às 20 horas |
| Volta Redonda | Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda Av. dos Trabalhadores, 420 – Vila Santa Cecília. | 04/8 | das 13 às 17 horas |

11.2 A matrícula do candidato poderá ser feita pelo próprio – ou por pai, mãe ou irmão, desde que comprovado o grau de parentesco – ou por seu representante legal, mediante procuração simples, consignando a seu mandatário a expressa incumbência de efetuar sua matrícula.

11.3 Documentos exigidos

Por ocasião da matrícula, além de uma fotografia 3x4 recente, o candidato deverá, apresentando os originais, entregar uma fotocópia (não colorida) de cada um dos documentos relacionados a seguir:

- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e prova de estar em dia com a Justiça Eleitoral (se maior de dezoito anos);
- Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino e maior de dezoito anos);
- Histórico Escolar do Ensino Médio.

11.4 As fotocópias dos documentos deverão estar legíveis, para permitir sua leitura após a microfilmagem.

11.5 Para pleitear dispensa de disciplinas, visando ao plano de estudos, o candidato, no ato da inscrição em disciplinas, deverá formalizar o seu pedido junto à Coordenação do seu Curso, apresentando o fluxograma e os programas das disciplinas cursadas com aproveitamento, devidamente assinados e carimbados pela Instituição de origem.

11.6 É vedado ao aluno manter mais de uma matrícula, simultaneamente, em cursos de graduação oferecidos por esta Universidade e/ou outras instituições públicas de ensino superior.

11.7 Será considerado desistente o candidato apto à matrícula que não comparecer nos prazos fixados, ficando a Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos autorizada à convocação dos candidatos, respeitando-se a ordem imediata da classificação, em número igual ao dos desistentes.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora de Brasília.
- 12.2 As disposições e instruções contidas no endereço eletrônico <<http://www.coseac.uff.br/transferencia/2010>>, no CCI, bem como nas capas das provas, constituem normas que passam a integrar o presente Edital.
- 12.3 Todos os quadros e anexos são partes integrantes deste Edital.
- 12.4 Será eliminado do Concurso o candidato que, durante as provas, comunicar-se com outros candidatos, usar de meios ilícitos para a realização do Concurso, portar qualquer material que sirva para consulta, utilizar-se de instrumentos auxiliares para o cálculo e o desenho ou que for encontrado de posse, mesmo que desligado, de qualquer tipo de relógio, telefone celular, *beep*, calculadora, controle remoto, alarme de carro ou equipamentos eletrônicos. Também não será permitido a nenhum candidato o porte de quaisquer armas, bem como o uso de bonés, chapéus e similares ou desrespeitar qualquer norma deste Edital.
- 12.5 Também será eliminado, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que houver realizado o Concurso usando documentos ou informações falsas, outros meios ilícitos ou não cumprir os requisitos constantes no item 3.
- 12.6 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização de qualquer prova do Concurso.
- 12.7 Não serão elaboradas provas especiais pela COSEAC.
- 12.8 A COSEAC divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Concurso.
- 12.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos referentes ao presente Concurso.
- 12.10 A COSEAC não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelo transporte de candidatos até o local de realização das provas.
- 12.11 Do resultado deste concurso, devido às suas características, não caberá recurso administrativo de qualquer natureza.
- 12.12 O candidato não classificado terá trinta dias, após a divulgação do Resultado Final, para retirar, na COSEAC, sua documentação.
- 12.13 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela COSEAC e encaminhados à Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos.

Niterói, 5 de maio de 2010.

Publique-se

Prof. Roberto de Souza Salles
Reitor